



PROJETO DE LEI nº. 04/2002

Data: 31 de janeiro de 2002.

Súmula: *“Revoga a Lei nº. 190, de 14.06.1971, que dispõe sobre as contribuições do Município de Campo Largo para o Programa Federal de Formação ao Patrimônio do Servidor Público, conforme especifica”.*

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Campo Largo, suas autarquias e fundações deixarão de contribuir para o Programa Federal de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído através da Lei Complementar nº. 8, de 03.12.1970.

Art. 2º. As empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas pelo Município de Campo Largo continuarão contribuindo para o programa de integração social e programa de formação do patrimônio do servidor público, nos termos da legislação federal específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº. 190, de 14 de julho de 1971.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 31 de janeiro de 2002.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal